

LEI MUNICIPAL Nº 3517/2022

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESPENDER AJUDA DE CUSTO PARA O EVENTO DENOMINADO “DIA DA BELEZA INFANTIL” E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

*Projeto de Lei nº 3736/2022
Autoria: Prefeita Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando que será realizado, na Praça da Rodoviária, na cidade de Conceição das Alagoas/MG a partir das 8:30 horas o evento denominado “DIA DA BELEZA INFANTIL”, no dia 12 de outubro de 2022.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Conceição das Alagoas autorizado a despendere recursos financeiros, como forma de colaboração e incentivo ao evento no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo Único: O valor descrito no caput deverá ser pago ao organizador do evento, Sra Isadora Ferreira Lacerda, CPF: 134.924.766-94, residente e domiciliado nesta cidade.

Art. 3º - Farão face às despesas desta Lei recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, na Sub Unidade 01 – Manutenção das atividades culturais – dotação 399, ficando autorizada a suplementação caso necessária, no limite previsto no art. 2º.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 30 de setembro de 2022.



Ivaina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal